

JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 525

Órgão Oficial do Município



IPTU PODE SOFRER ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE IMÓVEIS

Medida valerá apenas para munícipes cujos imóveis sofreram algum tipo de construção ou ampliação nos últimos anos

Em maio de 2018, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse iniciou o trabalho de notificação aos munícipes cujos imóveis sofreram algum tipo de construção ou ampliação nos últimos anos. Com a medida, foi realizada a atualização do valor do IPTU conforme a metragem da construção levantada, independentemente da regularização do imóvel.

A atualização dos imóveis foi realizada com base em levantamento de áreas construídas existentes nos bairros, através de imagens aéreas. Informamos ainda que o processo de atualização de imóveis continua em andamento no município.

Frisamos que a atualização do cadastro de imóveis pode alterar a taxa cobrada no IPTU, uma vez que, atualmente, cobra-se taxa de coleta de lixo para os terrenos com construção e taxa de iluminação pública para os terrenos sem construção. Sendo assim, nos casos em que forem constatadas construções não cadastradas na prefeitura, a taxa cobrada sofrerá alteração.

O início da entrega dos carnês do IPTU de 2019 está previsto para a 1ª quinzena de fevereiro.

ENTENDA COMO FUNCIONA A COBRANÇA DAS TAXAS DO IPTU TERRENOS:

COM CONSTRUÇÃO



É COBRADO TAXA DE COLETA DE LIXO

SEM CONSTRUÇÃO



É COBRADO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

* Nos terrenos construídos, a taxa de iluminação é cobrada na conta de energia elétrica.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança CEP: 13.830 - 000

Telefone

(19) 3896-9000

Site Oficial

www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail

imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



SUCESSO DE PÚBLICO, FEIRA DO ROLO ACONTECE SEMPRE NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS

Com duas edições realizadas, nos meses de dezembro e janeiro, a Feira do Rolo veio para ficar! Dessa forma, frisamos que o evento acontecerá em data fixa: sempre ao segundo domingo do mês. A iniciativa visa movimentar a economia local e dar oportunidade aos munícipes que querem vender, trocar ou comprar objetos usados.

O QUE É PERMITIDO?

É permitido a comercialização de produtos pessoais, móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, entre outros, desde que não sejam novos e com intuito de lucro. Também é possível

expor carros e motos, mas, neste caso, é preciso entrar em contato pelo número (19) 99743-5801.

Nenhuma taxa será cobrada dos expositores, mas para participar é preciso ser morador do município. Novamente, pedimos aos participantes que não comercializem produtos de origem duvidosa.

A Feira do Rolo é organizado pela Diretoria de Cultura e Turismo e acontece na Praça da Matriz, das 8h às 14h. A Praça de Alimentação contará com a participação das barracas da Feira da Lua.

Confira o cronograma de datas:

MÊS	DIA
FEVEREIRO	10
MARÇO	10
ABRIL	14
MAIO	12
JUNHO	9
JULHO	14
AGOSTO	11
SETEMBRO	8
OUTUBRO	13
NOVEMBRO	10
DEZEMBRO	8



PROFESSORES PARTICIPAM DE FORMAÇÃO PARA INÍCIO DO ANO LETIVO 2019

As aulas na rede municipal de ensino têm início nesta segunda-feira, dia 28 de janeiro

A Secretaria Municipal de Educação realizou na quarta e quinta-feira, dias 23 e 24 de janeiro, um encontro de formação com os professores da rede municipal para marcar o início do ano letivo de 2019. O conteúdo trabalhado foi direcionado para aérea de atuação do educador, sendo assim, dividiu-se os profissionais da educação nos seguintes moldes: cuidadoras e professoras das creches, professores da Educação Infantil e professores do Ensino Fundamental 1 e 2.

Às cuidadoras e professoras das creches, a docente Regiane Degas-

peri trouxe para discussão os temas "A vida como ela é" e "Era uma vez um jardim para crianças pequenas" e conversou sobre ambientes de diversidade e respeito, direitos de aprendizagem, desempenho de papel em diferentes ambientes e reflexões e práticas pedagógicas para crianças menores de 36 meses.

Já para os professores da Educação Infantil, trabalhou-se os temas "Corporeidade e infância no dia a dia da Educação Infantil" e "Arte na Educação Infantil". A partir disso, discutiu-se sobre as vivências na Educação Infantil, através de situações cotidianas e da relação aluno e professor. Além disso, falou-se sobre as diferentes propostas artísticas que ocorrem neste período de aprendizado. Quem ministrou a formação, foi a docente Dayane Monteiro.

Para finalizar, os professores do Ensino Fundamental 1 e 2 puderam discutir sobre Educação Inclusiva a partir do olhar do profissional e seu papel no ambiente escolar, sob o tema "Educação Inclusiva: o que é e como fazer no Ensino Fundamental 1 e 2?", ministrado pela docente Beatriz Brunaldi Perez.



INTERESSADOS EM ADERIR AO PPI TÊM ATÉ DIA 31 DE JANEIRO

O prazo para aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI 2019 está chegando ao fim. Os interessados têm até dia 31 de janeiro para renegociar os débitos com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse. O programa possibilita até 95% de desconto sobre juros e multas.

O PPI do município oferece ao contribuinte parcelamentos de até 12 vezes, com redução de juros e multa nos seguintes percentuais: 95% em parcela única, 85% em 3 par-

celas, 80% em 6 parcelas, 70% em 9 parcelas e 60% para os que optarem pelo pagamento em 12 parcelas. Após a renegociação, o pagamento pode ser efetuado em até 10 dias e o valor mínimo da parcela é R\$50 reais. O programa não se aplica as infrações à legislação de trânsito (art 1º §2º).

Frisamos que os munícipes que possuem débitos com a prefeitura, ficam inadimplentes e sujeitos as seguintes consequências (art.10, §2°):

- Protesto judicial e extrajudicial do título executivo;
- Cobrança judicial por execução fiscal;
- Com a execução pode haver penhora de saldo em conta bancária, veículo, imóveis, faturamento de empresas, bloqueio de CNH e Passaporte.

Os interessados em aderir ao PPI devem se dirigir ao prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança.

PREFEITURA PARTICIPA DE REUNIÃO SOBRE COMBATE AO AEDES AEGYPTI

A iniciativa da EPTV em parceria com as prefeituras resultará na realização do 4º Mutirão Regional de combate ao Aedes Aegypti

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse esteve presente na reunião de organização do 4º Mutirão Regional de combate ao Aedes Aegypti realizada em Campinas, na última quarta-feira, dia 23 de janeiro.

A iniciativa do projeto é da EPTV, filiada da Tv Globo, e envolve as prefeituras e parceiros das cidades de abrangência da emissora. Na ocasião, representando o município, estavam presentes a vice-prefeita Drª Dianora Santos da Cunha e a enfermeira e coordenadora da Vigilância Epidemiológica, Márcia Simenton.

MUTIRÃO

Previsto para acontecer no sábado, dia 16 de fevereiro, o 4º Mutirão Regional de combate ao Aedes Aegypti tem como tema a cooperatividade. Intitulado "A luta é de todos nós", a ação propõe a conscientização e orientação aos munícipes.



AULAS DO ESPORTE RETORNAM NESTA SEGUNDA, DIA 28 DE JANEIRO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria de Esportes e Lazer, informa que as aulas das escolinhas de Futsal, Futebol e Vôlei retornam nesta segunda-feira, dia 28 de janeiro. Atualmente, aproximadamente 250 alunos participam das aulas ofereci-

das pelo departamento em parceria com a Secretaria de Educação.

Abaixo, é possível conferir os horários das aulas:

Escolinha de Futsal	Período da manhã	Período da tarde	Idade	Local
2ª e 4ª feiras	8h às 9h	16h às 17h	Sub – 10 (07,08,09 anos)	Ginásio Municipal de Esportes (Rua Fioravante Pavanello, Vila Rica)
	9h às 10h	15h às 16h	Sub – 13 (10,11,12 anos)	
	10h às 11h	14h às 15h	Sub – 16 (13,14,15 anos)	
Escolinha de Futebol	Período da manhã	Período da tarde	Idade	Local
3ª e 5ª feiras	8h às 9h	16h às 17h	Sub – 10 (07,08,09 anos)	Campo Municipal - Augusto Coelho (Rua Amaro Ortiz de Campos, Vila Esperança)
	9h às 10h	15h às 16h	Sub – 13 (10,11,12 anos)	
	10h às 11h	14h às 15h	Sub – 16 (13,14,15 anos)	
Escolinha de Vôlei	Período da manhã	Período da tarde	ldade	Local
3ª e 6ª feiras	8h às 9h30	14h às 15h30	Sub – 13 (09,10,11,12 anos)	Ginásio Municipal de Esportes (Rua Fioravante Pavanello, Vila Rica)
	9h30 às 11h	15h30 às 17h	Sub – 16 (13,14,15,16 anos)	









PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO

DE 1º DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE JANEIRO DE 2019

Renegocie suas dívidas com o município com descontos sobre juros e multas!

PARCELA ÚNICA: DESCONTO DE 95%

3x - desconto de 85%

6x - desconto de 80%

9x - desconto de 70%

12x - desconto de 60%

Até 10 dias para pagar a primeira parcela Parcela mínima de R\$ 50,00 Não inclui infrações à legislação de trânsito (art 1° §2°)

CONSEQUÊNCIAS DA INADIMPLÊNCIA (ABT.10, §2°)

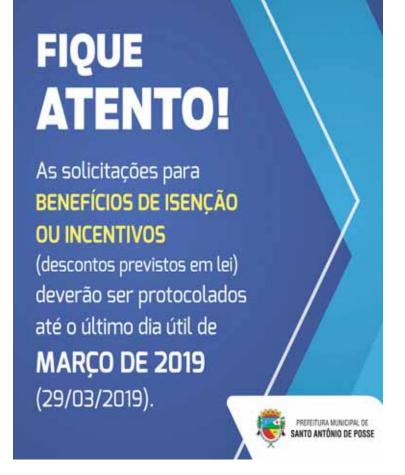
- Protesto judicial e extrajudicial do titulo executivo:
- Cobrança judicial por execução fincal:
- Com a execução pode haver penhora de saldo em conta bancária, veículo, imóveis, faturamento de empresas, bloqueio de CNH e Passaporte

Os interessados em aderir ao PPI devem se dirigir ao prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança.









CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA TERCA. QUINTA E SÁBADO TERÇA, QUINTA E SÁBADO SEGUNDA. QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20 DAS 6H ATÉ ÀS 14H DAS 17H ATÉ ÀS 1H20 DAS 6H ATÉ ÀS 14H - COLINA II - CENTRO - VILA ESPERANÇA - CENTRO - MONTE BELO - SÃO JUDAS TADEU Da Rua Quirino Semeghini e - JD. MARIA HELENA - CHÁCARAS ANDREIA - POPULAR I F II Leandro Monzani a Rua José Russi - JARDIM MILAN - RESSACA - NOVO HORIZONTE - NOVO CENTRO - PORTAL DAS PÉROLAS - VENDRAME - PEDRA BRANCA - COLINA DAS PAINEIRAS - VILA RICA I E II - TERRA VIVA - JARDIM DENISE - BELA VISTA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VEILING SP 340 - PADRE PEDRO - JARDIM PLANALTO - VILA BIANCHI - RECREIO CAMPESTRE VILA ESPERANÇA - JARDIM PROGRESSO - JARDIM LUCIANA - VISTA ALEGRE - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - SÃO QUIRINO Da Rua José N. Chaib até - ITAQUERÊ *** - LARANJEIRA a Rua Quirino Semeghini - USINA MALUF - ESTRADA FORTALEZA *** e Leandro Monzani - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEXTA DO MÊS	1ª SEXTA DO MÊS 2ª SEXTA DO MÊS		4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- CÓRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

^{*} Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

^{*} A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

^{**} A coleta será realizada terça-feira e sábado

^{***} A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

Saiba qual local apropriado para INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO

siga as instruções abaixo:





1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro: Deverá ser construido um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.

2) Instalação Lateral: Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.





3) Instalação da caixa em imóvel já existente: Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!

Para mais informações, entre em contato pelo número: (19) 3896-9029.







PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3340,24 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a liberação final e recebimento definitivo do Loteamento JARDIM BRASÍLIA e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a solicitação feita pelo requerente, através do processo administrativo nº 3940/2018, que trata do pedido para liberação final do loteamento e a emissão do decreto final de recebimento e descaucionamento total dos lotes;

Considerando a aprovação do loteamento realizada pelos órgãos estaduais competentes, conforme o Certificado GRAPROHAB nº 574/2012:

Considerando a aprovação final do Loteamento Jardim Brasília, aqui nesta prefeitura, conforme projetos e documentos constantes do processo, nos termos dispostos no Decreto de Aprovação nº 3014, de 22/08/2014 e no seu respectivo Termo de Compromisso;

Considerando o registro do loteamento junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna, objeto da matrícula nº 2.732, na data de 26/01/2016;

Considerando a apresentação da Licença de Operação para o Loteamento JARDIM BRASÍLIA, emitida pela CETESB, sob nº 37000056, em 13/11/2018;

Considerando a conclusão das obras de infraestrutura do loteamento, discriminadas no Decreto de Aprovação nº 3014, de 22/08/2014 e com base nos pareceres técnicos favoráveis emitidos pelos órgãos responsáveis desta prefeitura, mediante vistoria no local;

Considerando o pagamento das taxas de aprovação do loteamento e das contribuições referentes às demandas adicionais de água e esgoto;

Considerando o disposto no artigo 59, da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo – Lei Complementar nº 016/2017;

DECRETA

Art. 1° - Fica liberado o parcelamento do solo denominado LOTEAMENTO JARDIM BRASÍLIA, objeto da matrícula n° 2.732, do O.R.I. de Jaguariúna, de propriedade de Brasília Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°: 11.329.929/0001-85.

Art. 2° - De acordo com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 016/2017, todos os serviços e obras de infraestrutura executados

para implantação do loteamento, bem como quaisquer benfeitorias efetuadas nas áreas doadas passarão a fazer parte do patrimônio do Município, sem qualquer indenização.

Art. 3º - A responsabilidade civil pelos serviços de projeto de loteamento, cálculo e especificações dos materiais utilizados, bem como pela execução dos serviços e solidez das obras, caberá ao loteador, nos termos descritos na legislação pertinente.

Art. 4º - O loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA é dividido em 09 (nove) quadras, subdivididas em 182 (cento e oitenta e dois) lotes, os quais estão numerados e perfeitamente descritos no projeto urbanístico e no memorial descritivo. Cada um dos lotes já se encontra inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Santo Antonio de Posse.

Art. 5° - De acordo com o art. 39, da Lei Complementar n° 016/2017, não caberá à Prefeitura, qualquer responsabilidade pela diferença de medida nos lotes ou quadras que o interessado venha a encontrar, em relação às medidas dos loteamentos aprovados.

Art. 6° - De acordo com a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo – Lei Complementar nº 001/2018, o loteamento encontra-se em Zona Predominantemente Residencial, sendo que as futuras construções e atividades a serem implantadas, deverão respeitar o zoneamento determinado na legislação pertinente.

Art. 7º - De acordo com a Lei Complementar nº 016/2017 e conforme descrito na matrícula do loteamento, fica proibido o desdobro dos lotes, sendo permitido tão somente a unificação dos mesmos.

Art. 8° - De acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 6.766/1979, da gleba loteada, passam a integrar o domínio público do Município de Santo Antonio de Posse, as vias e praças, os espaços livres, as áreas institucionais, áreas verdes, sistemas de lazer e equipamentos públicos, sendo estas áreas destinadas à implantação de edifícios públicos e equipamentos urbanos, distribuídos da seguinte forma:

- Sistema viário, totalizando 26.092,51 m², correspondendo a 22,70% da área total;
- Área institucional, totalizando 5.801,59 m², correspondendo a 5,05% da área total;
- Área Verde, totalizando 16.093,88 m², correspondendo a 14,00% da área total.
- 03 (três) Áreas de Sistemas de Lazer, totalizando 11.495,63m², correspondendo a 10,00% da área total, formadas pelo Sistema de Lazer 01, com 4.634,80 m², Sistema de Lazer 02, com 2.361,91 m² e Sistema de Lazer 03, com 4.498,92 m².

Art. 9º - Através deste decreto, fica efetuado o descaucionamento total dos lotes, que se encontravam hipotecados, como garantia pela execução das obras de infraestrutura do loteamento, com base nos pareceres técnicos dos órgãos responsáveis desta prefeitura e conforme determinado no Decreto de Aprovação nº 3014, de 22/08/2014, sendo os seguintes lotes a serem descaucionados:

Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da quadra

"A";

- Lotes n° 05, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da quadra
 "B":
 - Lotes nº 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra "C";
 - Lotes nº 04, 05, 06, 08, 09 e 10 da quadra "E";
 - Lotes nº 08, 09, 10 e 17 da quadra "F";
- Lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra "G":
 - Lotes nº 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra "H".

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 24 de janeiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 8618 ___ de 24 de janeiro de 2019

Dispõe sobre exoneração da servidora Debora Costa Kassouf, RG. 360044293, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- Art. 1° Exonerar a servidora Debora Costa Kassouf, RG. 360044293, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I, a partir de 22 de janeiro de 2019.
- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 24 de janeiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8619 ___ de 24 de janeiro de 2019

Dispõe sobre exoneração da servidora Esdra Aparecida de Lima Modesto, RG. 30718464X, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- Art. 1° Exonerar a servidora Esdra Aparecida de Lima Modesto, RG. 30718464X, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a partir de 22 de janeiro de 2019.
- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 24 de janeiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

No jornal de edição número 521 de 11 de janeiro de 2019, na portaria 8609, onde leu-se:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 10 de janeiro de 2018.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 10 de janeiro de 2019.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 2.501/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

- § 2º Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.
 - 2. Art. 220 A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 2.501/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 2.501/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10463

Matrícula: 02.003.1555

Área: 308,00 m²

Proprietário: Valcir Pelaquim

Logradouro: Rua Iasra Hemsse Moraes, 442 Centro

Santo Antonio de Posse, 24 de janeiro de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 2.501/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

- 1. Art.18 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
 - § 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.
- § 2º Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.
 - 2. Art. 220 A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as

informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 2.501/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 2.501/2010, e suas alterações:

Cadastro: 4995

Matrícula: 04.012.009-A

Área: 2.503,50 m²

Proprietário: Hilário Selingardi

Logradouro: Rua Adélia Canova, s/n Colina das Paineiras

Santo Antonio de Posse, 24 de janeiro de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 394/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

TIPO: Menor Valor Global.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de concurso público com fornecimento de mão de obra e materiais necessários.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO: dia 07 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo

Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirálo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 21 de janeiro de 2019. Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal